

UNILEÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

GLAUBER SOUSA MELO

**O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE – CE: estrutura
e desafios**

JUAZEIRO DO NORTE-CE
2024

GLAUBER SOUSA MELO

O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE – CE: estrutura e desafios

Trabalho de Conclusão de Curso – *Artigo Científico*, apresentado à Coordenação do Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, em cumprimento às exigências para a obtenção do grau de Bacharel.

**Orientador: Dr. Francysco Pablo Feitosa
Gonçalves**

GLAUBER SOUSA MELO

**O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE – CE: estrutura
e desafios**

Este exemplar corresponde à redação final aprovada do
Trabalho de Conclusão de Curso de Glauber Sousa Melo

Data da Apresentação 19 / 06 / 2024

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Dr. Francysco Pablo Feitosa Gonçalves / UNILEÃO

Membro: Dra. Francilda Alcântara Mendes / UNILEÃO

Membro: Me. Jorge Emicles Pinheiro Paes Barreto / UNILEÃO

JUAZEIRO DO NORTE-CE
2024

O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE – CE: estrutura e desafios

Glauber Sousa Melo ¹

Francysco Pablo Feitosa Gonçalves ²

RESUMO

O Sistema Socioeducativo na cidade de Juazeiro do Norte, Ceará, passou por diversas modificações, desde estruturas físicas, como a construção e reforma das unidades, até a forma do plano de trabalho e suas diretrizes funcionais. O presente artigo tem a finalidade de identificar tais mudanças, bem como seus impactos, e tentando identificar as dificuldades enfrentadas. Algumas dessas dificuldades incluem a influência das facções e o problema da dependência química em relação aos Socioeducandos. Essas influências afetam diretamente a vida dos adolescentes, tanto dentro, quanto fora das Unidades Socioeducativas. Espera-se que o presente trabalho possa contribuir para o enfrentamento dessas questões. Este estudo sobre o sistema socioeducativo de Juazeiro do Norte, no Ceará, adotou uma abordagem metodológica que se baseou principalmente em pesquisa documental em sites e análise de dados secundários. Inicialmente, foram coletados documentos oficiais, relatórios institucionais e legislação relacionada ao sistema socioeducativo Cearense. Esses documentos serviram como fonte primária de informações sobre a estrutura, políticas e práticas do sistema. Por meio de análise qualitativa, foram examinados os dados e informações coletadas para identificar a realidade, desafios e áreas de melhoria no sistema socioeducativo da região, o qual lida diretamente com jovens e adolescentes que estão em conflito com a lei

Palavras Chave: Adolescentes. Ceará. Sistema Socioeducativo. Juazeiro do Norte – CE. Socioeducando.

ABSTRACT

The Socio-Educational System in the city of Juazeiro do Norte, Ceará, has undergone various modifications, from physical structures, such as the construction and renovation of units, to the work plan and its functional guidelines. This article aims to identify these changes, as well as their impacts, and to identify the challenges faced. Some of these challenges include the influence of factions and the problem of chemical dependency among the Socio-Educandos. These influences directly affect the lives of adolescents, both inside and outside the Socio-Educational Units. It is hoped that this work can contribute to addressing these issues. This study on the socio-educational system of Juazeiro do Norte, in Ceará, adopted a methodological approach primarily based

¹ Glauber Sousa Melo. Graduando do curso de Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio/UNILEÃO glauber.melo@seas.ce.gov.br

² Dr. Francysco Pablo Feitosa Gonçalves. Professor de Direito Administrativo na UNILEÃO/ pablogoncalves@leaosampaio.edu.br

on documentary research on websites and secondary data analysis. Initially, official documents, institutional reports, and legislation related to the Ceará socio-educational system were collected. These documents served as the primary source of information on the structure, policies, and practices of the system. Through qualitative analysis, the data and information collected were examined to identify the reality, challenges, and areas for improvement in the socio-educational system of the region, which directly deals with young people and adolescents who are in conflict with the law.

Key words: Adolescents. Ceará. Socio-Educational System. Juazeiro do Norte – CE. Socio-educating

1 INTRODUÇÃO

O sistema socioeducativo, estrutura publica que lida com jovens em conflito com a lei, da cidade de Juazeiro do Norte - CE é uma parte fundamental do sistema de justiça juvenil do estado, voltado para a ressocialização, ou até mesmo a socialização primaria, e reinserção social de socioeducandos em conflito com a lei da região do Cariri e adjacências. Este sistema tem como objetivo principal promover a reabilitação e o desenvolvimento desses jovens, proporcionando-lhes oportunidades de educação, formação profissional e apoio psicossocial (ALVES, 2021)

O estado do Ceará, como muitos outros estados brasileiros, enfrenta desafios significativos no que diz respeito à juventude em conflito com a lei. O sistema socioeducativo é uma resposta a esses desafios, procurando oferecer alternativas à privação de liberdade e ao encarceramento, priorizando a resolução pacífica de conflitos e a reintegração social.

Neste contexto, é importante destacar a legislação específica que rege o sistema socioeducativo do Ceará, as instituições responsáveis pela sua implementação, os programas e serviços oferecidos aos jovens em conflito com a lei, bem como os desafios e as melhorias necessárias para garantir um sistema mais eficaz e justo. Neste contexto, exploraremos esses aspectos para entender melhor o funcionamento do sistema socioeducativo na cidade de Juazeiro do Norte – CE (SILVEIRA, 2015)

Trata-se de um tema extremamente importante, já que lida com o futuro da sociedade, e que, lamentavelmente, não vem recebendo a devida atenção pela

comunidade acadêmica, pois são escassas as pesquisas e estudos sobre o tema, em se tratando-se especificamente do sistema socioeducativo na cidade de Juazeiro do Norte – CE.

2 A PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: CONSTITUIÇÃO, ECA E SISTEMAS

Com o advento da Constituição Federal de 1988, que regulou em seu Art. 227 que:

“Art. 227 CF. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”

trouxe deveres da sociedade e do estado para com as crianças e adolescentes, bem como assegurando-lhes direitos como a educação, cultura, lazer, integridade física, moral e psicológica, convivência familiar, dentre outros. Esse grupo passou a ser enxergado pela sociedade e assim se tornou, definitivamente, sujeitos de direito. (SALES, 2021)

Contudo, se tornou necessário uma melhor especificação do dispositivo, afim de diminuir/sanar lacunas, buscando uma regulamentação específica para lidar com o tema, tendo em vista as comuns violações humanas contra esse grupo, como exploração sexual, violências, de todas as formas, e abandonos. Dois anos após a promulgação da Constituição Federal, com o Artigo 227, surge o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que foi inserido no nosso ordenamento jurídico pela Lei Federal nº 8.069 de 1990. (BRASIL, 2022)

ECA estabeleceu responsabilidades da família, da sociedade e do Estado na garantia desses direitos, promove a criação de conselhos tutelares para proteção dos direitos infantojuvenis, reconheceu a importância de assegurar que os direitos das crianças e dos adolescentes sejam tratados como prioridade absoluta, regulou relações familiares, como guarda e adoção, definiu adolescentes como sendo jovens entre 12 a 18 anos incompletos e previu medidas socioeducativas para adolescentes em conflito com a lei. Quanto a este último, se tornou necessário uma regulamentação mais específica ainda, daí quando surge o SINASE (MEDEIROS,

2023)

2.1 SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SINASE

De acordo com o ECA, e o próprio Código Penal brasileiro, menores de 18 anos são considerados inimputáveis, logo não podem ser sujeitos ativos do que chamamos de crimes. No caso de violações a legislação penal, cometidos por menores de 18 anos, estes atos não serão considerados crimes, serão denominados de “Atos Infracionais”. A título de exemplo: caso um jovem de 16 anos realize a conduta de roubar alguém, este adolescente terá cometido um ato infracional análogo ao crime de roubo. Da mesma forma que são denominações diferentes, requerem um tipo de tratamento, e penalidades, distintas daquelas dispostas no Código Penal e na Lei de Execuções Penais. (MELO, 2015)

Com a necessidade de regular, e orientar, tais situações, surge o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase, instituído no Brasil pela Lei nº 12.594/12. O Sinase é um conjunto de diretrizes e normativas estabelecidas para orientar a execução das medidas socioeducativas previstas no ECA, orientando e regulando, o Poder Público e seus agentes, como devem prestar o atendimento ao jovem infrator, tentando minimizar, ao máximo, possíveis danos aos jovens infratores. Reitera-se ainda que as medidas socioeducativas não tem como caráter principal o ato de punir jovem infrator, e sim educa-lo. (BARBOZA, 2020).

Os objetivos das medidas, segundo o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), são: *“a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação”*; *“a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento”* e *“a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei”*. (REIS, 2020)

Visa garantir também a uniformidade e qualidade no atendimento socioeducativo em todo o país, assegurando os direitos dos adolescentes em conflito com a lei, e promovendo sua reintegração social. Cada Estado possui o seu próprio Regimento Interno de Sistema Socioeducativo, mas isso não significa a discricionariedade dos Estados em relação as medidas, como deve fazê-las. Os

referidos regimentos, em grande parte, têm mais um caráter administrativo, institucional, de como funcionarão as unidades: funções dos seus colaboradores, horários de escala, etc. O “grosso” da medida em si, cumprida pelos socioeducandos, as quais buscam direitos e deveres dos adolescentes, são regidos em âmbito nacional, devendo o Estado apenas a seguir tais dispositivos legais.

3 O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO NO ESTADO DO CEARÁ

O sistema socioeducativo no Estado do Ceará passou por diversas transformações ao longo de sua história, refletindo mudanças na compreensão e abordagem da justiça juvenil. Ao longo do tempo, o foco desse sistema evoluiu de uma abordagem punitiva para uma perspectiva mais orientada para a ressocialização e a reintegração social de jovens em conflito com a lei.

Atualmente, o sistema socioeducativo cearense é regido pela Superintendência do Sistema Socioeducativo do Ceará (SEAS), ligada a Secretaria de Proteção Social (SPS) do estado, foi instituída, relativamente a pouco tempo, já que foi instituída pela Lei Estadual nº 16.040/2016, sendo considerado ainda, um órgão prematuro, no que tange ao sistema socioeducativo. (BARBOSA, 2019)

Tem como responsabilidade a execução das medidas socioeducativas de provisória, internação e semiliberdade, buscando valores como a dignidade humana, o desenvolvimento humano, a responsabilização, urbanidade, a crença na capacidade de transformação, a valorização profissional e a empatia.

Durante muitas décadas, o sistema socioeducativo no Ceará estava centrado na privação de liberdade e na detenção de jovens infratores. No entanto, essa abordagem demonstrou ser ineficaz na redução da reincidência e na reintegração dos jovens na sociedade. À medida que se acumularam evidências de que o encarceramento juvenil não era a melhor solução, o Ceará começou a adotar abordagens mais progressistas. (MEDEIROS, 2019)

Nos últimos anos, o Ceará implementou mudanças significativas em seu sistema socioeducativo. Isso incluiu a criação de programas de ressocialização e reeducação, bem como o desenvolvimento de estratégias de prevenção da delinquência juvenil. As instituições de internação passaram a oferecer uma variedade de serviços educacionais, treinamento profissional e apoio psicossocial para os jovens em conflito com a lei.

Além disso, o Ceará tem trabalhado ativamente na promoção de alternativas à privação de liberdade, como a aplicação de medidas socioeducativas em meio aberto, como a liberdade assistida e a prestação de serviços à comunidade. Essas mudanças refletem um compromisso crescente em tratar os jovens infratores de maneira mais individualizada, visando sua reintegração na sociedade e a redução da reincidência. (FRANCO, 2015).

O 5º Monitoramento do Sistema Socioeducativo Cearense, lançado em dezembro de 2023, apontou que ainda existem diversas irregularidades e violações aos direitos dos socioeducandos dentro das unidades do Estado. Os dados são alarmantes, pois relatam que mais de 78% (setenta e oito por cento) das unidades não têm estruturas adequadas, aponta que mais da metade dessas nunca passaram por reformas ou melhorias, onde os especialistas consideraram esses ambientes como “insalubres, úmidos, com muito mofo, mal cheiro, com muriçocas e ratos”. (NANTUA, 2023).

Quanto a violência dentro da unidade, por parte dos próprios colaboradores. Durante o monitoramento realizado, foram realizadas entrevistas com mais de 138 socioeducandos, onde mais da metade desses afirmaram já terem sido vítimas de violência, dos mais diversos tipos, dentro de 13 (treze), das 18 (dezoito) unidades do Estado. Ações foram movidas pelo MPCE, como no caso das meninas que, supostamente, eram torturadas pelas Socioeducadoras do Centro Socioeducativo Aldaci Barbosa, em Fortaleza, onde, segundo relatos das mesmas, elas eram “xingadas”, “violentadas” e “trancadas” nas celas. (FACUNDO, 2023).

Dentre outras violações denunciadas pelo referido monitoramento, em 12 (doze) unidades foram relatados casos de “desnudamento” em revistas, ou seja, os socioeducandos era despidos de suas vestes, pelos colaboradores, para realizarem revistas, ação essa que está em desacordo com o Sinase, e podem gerar constrangimentos vexatórios aos socioeducandos.

Resultados negativos, resultantes das violações cometidas, também foram observados, os dados apontaram um crescimento considerável de jovens com adoecimentos mentais, onde 94% (noventa e quatro por cento) dos jovens entrevistados, faziam uso de medicamentos psicotrópicos, e que 43% (quarente e três por cento) desses tinham pensamentos suicidas. (BOEHM, 2023)

4 A IMPLEMENTAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA NA CIDADE DE

JUAZEIRO DO NORTE – CE

A implementação do novo sistema socioeducativo na cidade de Juazeiro do Norte, localizada no estado do Ceará, foi um passo fundamental para promover a reabilitação e reinserção de jovens em conflito com a lei no interior do Estado. Hoje, a cidade conta com 03 (três) unidades socioeducativas, são elas: o Centro Socioeducativo de Semiliberdade, o Centro Socioeducativo José Bezerra de Meneses e o Centro Socioeducativo Padre Cicero, mas para estabelecer um sistema eficaz, várias etapas e ações precisam ser consideradas.

Inicialmente foi essencial investir na criação de uma estrutura física no mínimo adequada, que incluiu a construção ou adaptação de instalações para abrigar os jovens infratores. Essas instalações foram projetadas de forma a buscar a garantia a segurança e a integridade dos jovens, ao mesmo tempo que oferece espaços para educação, treinamento e atividades recreativas, com capacidade para atender diversas regiões, além de toda a região do Cariri. A exemplo da mais recente unidade revitalizada, o Centro Socioeducativo Padre Cícero, com capacidade para até 90 (noventa) socioeducandos (QUEIROZ, 2021)

O próximo passo foi a seleção e o treinamento de profissionais qualificados, como psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e agentes socioeducativos. Eles desempenham um papel fundamental na reabilitação dos jovens, oferecendo apoio psicossocial, educação e orientação para que possam superar seus comportamentos infracionais. Além disso, foi necessário desenvolver um programa educacional eficiente dentro do sistema socioeducativo. Isso inclui a oferta de aulas regulares, cursos de capacitação profissional e acesso a bibliotecas e recursos de aprendizado.

A educação é uma ferramenta crucial para preparar os jovens infratores para reintegrarem a sociedade de maneira construtiva, já que o sistema socioeducativo deve também promover o desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais, incentivando a resolução pacífica de conflitos, o trabalho em equipe e a empatia. Terapias individuais e em grupo, assim como atividades desportivas e culturais, podem ajudar os jovens a desenvolver um senso de responsabilidade e autoestima.

4.1 AS ATUAIS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS, EM JUAZEIRO DO NORTE - CE, SUAS MEDIDAS E ESTRUTURAS

4.1.1 Centro socioeducativo de semiliberdade de Juazeiro do Norte – CE

Tem o objetivo de atender, em regime de semiliberdade, até 20 (vinte) socioeducandos, de ambos os sexos, de 12 a 18 anos – excepcionalmente até os 21 anos. A unidade tem como diretor, em exercício, a pessoa de Sr. Fagner Pereira Lopes. A medida de Semiliberdade tem como “peculiaridade”, a liberação dos adolescentes em cumprimento de medida, para o convívio familiar, aos finais de semana, ou em feriados prolongados, onde os socioeducandos devem se apresentar na unidade novamente na segunda feira, ou no próximo dia útil. Na semana, os adolescentes têm aulas profissionalizantes, aulas de artes e cultura, e a prática de atividades físicas e esportivas. O centro está localizado na Rua Luiz Silva Soares, nº 560, bairro São José, na cidade de Juazeiro do Norte-CE. (CEARÁ, 2018)

Os socioeducandos também realizam visitas externas, como a pontos turísticos, ao cinema e balneários, acompanhados da equipe da unidade. Em relação a parte educacional, os socioeducandos frequentam escolas públicas integrais, CEJA e EJAS, de forma regular, e a noite tem aulas de reforço, com professores cedidos pela Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte – CE - SEDUC. Geralmente, a duração média da medida socioeducativa de semiliberdade são de cerca de 06 (seis) meses, a depender do comportamento individual de cada adolescente. (CEARÁ, 2018)

4.1.2 Centro Socioeducativo Padre Cícero

Os socioeducandos cumprem a medida socioeducativa de internação, onde ficam reclusos em celas e não podem sair da unidade, excepcionalmente em situações em que realmente haja a necessidade, como alguma questão de saúde grave ou para realizar ações afirmativas, como realizar apresentações de teatro ou algo do tipo, mas sempre acompanhados dos socioeducadores e da equipe técnica (Psicóloga, Assistente Social, Enfermeira e Pedagoga). Tem a capacidade até 90 (noventa) socioeducandos, do sexo masculino, de 12 a 18 anos - excepcionalmente até os 21 anos. A unidade tem como diretora, em exercício, a pessoa da Sra. Edineia Ferreira Miranda. O centro está localizado na Avenida Maria Letícia, S/N, bairro Campo Alegre, na cidade de Juazeiro do Norte-CE.

(CEARÁ, 2018)

Os socioeducandos têm todas as atividades realizadas dentro da unidade, de aulas regulares até atendimentos médicos simples. Em relação ao contato com a família, mensalmente os socioeducandos têm a o direito de receber visitas de seus parentes, mas nada além disso. Em regra, a medida de Internação não tem prazo pré-estabelecido, mas o máximo são 03 anos. (CEARÁ, 2018)

4.1.3 Centro socioeducativo José Bezerra de Meneses

Os socioeducandos cumprem medida socioeducativa de Internação Provisória, onde ficam reclusos em celas e não podem sair da unidade, mas assim como na Unidade Padre Cícero, excepcionalmente, em situações em que realmente haja a necessidade, como alguma questão de saúde grave, eles podem sair da unidade, mas acompanhados sempre de socioeducadores e da equipe técnica (Psicóloga, Assistente Social, Enfermeira e Pedagoga). Tem a capacidade até 48 (quarenta e oito) socioeducandos, do sexo masculino, de 12 a 18 anos – excepcionalmente até os 21 anos. A unidade tem como diretora, em exercício, a pessoa da Sra. Paula Mirelli Macedo Sampaio. O centro está localizado na Rua Ladislau de Arruda Campos, S/N, Parque Antônio Vieira, na cidade de Juazeiro do Norte-CE. (CEARÁ, 2018).

Está unidade é a “porta de entrada” do adolescente que são detidos, pois, em regra, os adolescentes são levados para lá após a prisão em flagrante, com exceção do Mandado de Busca e Apreensão. Os adolescentes podem ficar, em regra, no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, após findar este prazo, o juiz deve decidir pela extinção, progressão ou regressão da medida do adolescente. Todas as atividades são realizadas dentro da unidade. (CEARÁ, 2018)

5 PERFIL DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

Os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas são uma população diversificada, cada um com sua história de vida única e circunstâncias individuais, as quais acabam por influenciar muito suas trajetórias de vida. No entanto, é possível fazer alguns perfis, identificando alguns traços e características comuns

entre esse grupo, mas nada em regra, trata-se apenas de dados.

A maioria desses adolescentes são negros e vêm de ambientes familiares desestruturados, localizações desfavorecidas e enfrentaram situações de vulnerabilidade desde muito novos. Muitos têm histórias de negligência, abuso ou violência em suas vidas, o que contribui para seu envolvimento com a delinquência juvenil. Além disso, é comum encontrar adolescente que cumprem medidas socioeducativas com baixa escolaridade e limitado acesso à educação de qualidade. A falta de oportunidades educacionais pode ter contribuído para a sua trajetória de comportamento. (AMARAL, 2017)

O uso de drogas e envolvimento com grupos de delinquentes também é uma característica que se manifesta em muitos desses adolescentes. O uso de substâncias psicoativas, geralmente está associada aos atos infracionais e pode ser um fator de risco para a reincidência, pois os adolescentes que são dependentes, ou usuários, de drogas, seja lícita ou ilícita, por muitas vezes não dispõem de dinheiro suficiente para adquiri-las, e acabam realizando delitos, de pequeno potencial ofensivo, como atos infracionais análogos a furto, ou até mesmo de grande potencial ofensivo, como atos infracionais análogos a latrocínio, a fim de conseguirem dinheiro ou bens para adquirir as drogas. (LISBOA, 2017)

6 ADOLESCENTES E AS FACÇÕES CRIMINOSAS

A efetivação na ressocialização dos adolescentes, ou seja, o reingresso do adolescente infrator na sociedade, de uma forma consciente e impetra, onde haja consciência do mesmo e a não reincidência, é alto, mas ainda há sim um número de reincidentes elevado. Não se pode apontar algo como principal fato, pois são vários fatores que levam a essa realidade social, mas um dos maiores responsáveis são as facções criminosas.

Ao longo das décadas, a participação dos adolescentes nessas facções se tornou mais ativa e presente, antes tinham apenas funções de “aviõezinhos”, “mensageiros”, realizavam papéis “mais básicos” dentro das organizações criminosas. Com o passar dos anos, continuaram a exercer essas “funções”, mas também passaram a ser protagonistas de ações delituosas mais graves, como homicídios e tráfico de drogas. (FARIAS, 2020)

Quanto aos fatores que podem levar a essa situação, segundo a literatura da

Mariana Costa Biermann, Psicóloga e mestre em Psicologia pela Universidade Federal do Ceará:

“Presença de gangues na comunidade, percepção de ameaça à segurança pessoal na comunidade e crescimento em comunidades socialmente desfavorecidas; fracasso escolar e baixo desempenho acadêmico; monitoramento parental deficiente, convívio com um membro de gangue, maus-tratos infantil (abuso físico e sexual); associação com pares delinquentes e antissociais, vitimização por pares; exposição a eventos negativos na vida e transtorno de estresse pós-traumático, histórico de comportamentos delitivos e/ou antissociais, uso de estratégias de desengajamento moral, valores pró-sociais fracos e atitudes anti-autoridade”

O “recrutamento” de adolescentes, entre 12 e 17 anos, por parte das facções cresceu, em 2022, 35% (trinta e cinco), dentro de um ano, conforme dados da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS). O interesse das facções em adolescente se dá tanto pela fragilidade social desses adolescentes, como por ser uma forma barata de “trabalho”, já que o pagamento pela realização dos crimes é recompensado por baixas quantias de dinheiro, se comparado ao que seria de uma pessoa adulta, e pelo fato de alguns aceitarem apenas um pouco de droga como forma de pagamentos. (CAMPELO, 2022)

Além do pagamento direto pelo cometimento das infrações, as facções prometem “cargos” mais elevados dentro da própria organização criminosa, iludindo e induzindo os adolescentes a se corromperem. Dentre outros argumentos que os adolescentes ouvem, são que não importa a infrações que eles comentam, caso eles sejam detidos, passaram no máximo 03 (anos) cumprindo medida, já que é o que tá exposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Muitos dos adolescentes que vivem no mundo do crime veem, e chamam os traficantes chefes, de pai, pois acabam suprimindo a deficiência afetiva familiar dentro da organização criminosa, tornando cada vez mais estreitos esses laços, quase que um caminho sem volta. (MENEZES, 2019)

7 A RESSOCIALIZAÇÃO E AS DIFICULDADES ENCONTRADAS, POR PARTE DOS ADOLESCENTES NO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS EM JUAZEIRO NO NORTE - CE

O Centro Socioeducativo Padre Cícero é a unidade mais recente e, por isso, a mais conservada, diferentemente do Centro Socioeducativo José Bezerra de

Meneses e do Centro Socioeducativo de Semiliberdade, onde não são realizadas reformas há bastante tempo. A ausência de zelo, tanto por parte do Estado quanto dos próprios colaboradores, reflete diretamente nos socioeducandos, que frequentemente convivem e dormem em lugares insalubres, mal conservados, com mofo e mau cheiro (LEITE, 2023).

Os agentes socioeducativos não dispõem de armas, sejam elas letais ou não, o que vulnerabiliza a segurança dos socioeducandos e dos próprios funcionários. Um caso emblemático ocorreu em 2014, quando quatro homens armados invadiram o Centro Socioeducativo José Bezerra de Meneses e mataram três jovens, com mais de dez tiros em cada, que cumpriam medida de internação provisória na unidade. Os três jovens haviam cometido um ato infracional análogo ao crime de latrocínio (G1CE, 2014). Atualmente, os Centros Socioeducativos José Bezerra de Meneses e Padre Cícero contam com reforço da Polícia Militar 24 horas, com policiais dentro da unidade, mas sem contato direto com os socioeducandos, sendo acionados apenas em emergências. O Centro Socioeducativo de Semiliberdade não conta com esse apoio, o que traz insegurança para os socioeducandos. Muros baixos e falta de ofendículos também contribuem para essa insegurança no Semiliberdade.

Diante do grande crescimento das facções e do largo alcance dos seus “tentáculos”, a maioria dos socioeducandos são faccionados, causando insegurança entre eles mesmos, pois, dentro de uma mesma unidade, podem haver socioeducandos de várias facções rivais da região (MISSE, 2022).

8 O DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS

No caso das medidas de internação e internação provisória, a taxa de descumprimento é inexistente, devido ao rigor e a segurança de ambos. Mas, em outras medidas, como a Semiliberdade, a Liberdade Assistida e a Prestação de serviços comunitários, os descumprimentos são bem comuns.

Na Liberdade Assistida, os adolescentes são liberados e podem seguir sua vida normalmente, com uma ressalva, que é ter que comparecer ao CRAS, designado pelo juiz, periodicamente para ser observado, e assim, ser feito um relatório. Mas muitos não fazem isso, simplesmente não comparecem, concretizando assim o descumprimento, bem como ocorre no caso da Prestação

de Serviços comunitários. (CARVALHO, 2019)

Já em relação ao descumprimento da medida de semiliberdade, que são mais corriqueiras, na maioria das vezes, ocorrem por meio de evasão. Dentre outras peculiaridades, durante o cumprimento da medida de semiliberdade, os adolescentes são deixados bem a vontade, em relação a tomada de decisão deles mesmo, livre arbítrio, já que este é o intuito da medida, mas, por fatores, como a abstinência química, muitos acabam decidindo se evadir da unidade, sofrendo uma regressão na sua medida, quando forem apreendidos novamente. Outra forma de descumprimento é o não retorno do convívio familiar, que é quando o adolescente vai para casa, convívio familiar, e não retorna mais para a unidade.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O sistema socioeducativo Cearense, em especial as unidades de Juazeiro do Norte – CE, encontram diversos desafios, sejam devidos a empecilhos financeiros, seja de omissão das autoridades responsáveis. De fato, a SEAS é um órgão “recente”, já que foi fundado em 2016, contudo, trouxe uma grande bagagem dos modos operantes, e problemas, do sistema passado, a título de exemplo: as más infraestruturas dos seus Centros Socioeducativos.

Em Juazeiro do Norte, no Ceará, a um déficit muito grande de quase tudo. A cidade por ter apenas 03 (três) centros, deveria ter uma facilidade maior em arrolar essas questões problemáticas e realizar as transformações necessárias. A falta de zelo nas unidades reflete diretamente nos socioeducandos, e no cumprimento de suas medidas.

Embora todo o exposto, o sistema na cidade não é totalmente ineficaz, muito pelo contrário, entrega além das condições lhe que são dadas. A força de vontade e o empenho dos colaboradores que fazem parte do sistema é fundamental para esse feito.

Poucos são os estudos que tratam da questão, do sistema socioeducativo cearense, se afunila mais ainda quando se traz para o interior de Ceará. Lacunas podem ser observadas, como a ausência de um regimento interno para a medida de semiliberdade, medida que se diferencia muito das demais. O sistema ganha visibilidade quando acontecem tragédias, quando vira notícia, é como se fosse uma

porção esquecido pela sociedade, Estado, pelos cidadãos e estudiosos da região. Mais investimentos e cuidados, por parte das autoridades, seria essencial para conseguir aprimorar mais ainda o sistema em Juazeiro do Norte.

REFERÊNCIAS

CEARÁ. **Sobre**. 2018.

Disponível em: <https://www.seas.ce.gov.br/sobre/>. 2018. Acesso em: 19 de setembro de 2023

CEARÁ, **Perfil do Superintendentes**.

Disponível em: <https://www.seas.ce.gov.br/institucional/quem-e-quem/>. Acesso em: 19 de setembro de 2023

CEARÁ. **Quem é quem**. 2018.

Disponível em: <https://www.seas.ce.gov.br/2016/08/04/centro-de-semiliberdade-de-juazeiro-donorte/>. Acesso em: 19 de setembro de 2023

CEARÁ, **Projeto Político Pedagógico Centro Socioeducativo Padre Cícero**.

2021. Disponível em:

<https://www.seas.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/35/2021/12/centro-socioeducativo-padrecicero.pdf>. Acesso em: 19 de setembro de 2023

MARCONI, Alves. **Governo do Ceará inaugura Centro Socioeducativo Padre Cícero focado na ressocialização de adolescentes do Cariri**. 2021.

Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2021/10/15/governo-do-ceara-inaugura-centro-socioeducativo-padre-cicero-focado-na-ressocializacao-de-adolescentes-do-cariri/>. Acesso em: 19 de setembro de 2023

CEARÁ. **Unidades Socioeducativas**. 2024.

Disponível em: <https://www.seas.ce.gov.br/centros-socioeducativos/>. Acesso em: 19 de setembro de 2023

CEARÁ, **Projeto Político Pedagógico Centro Socioeducativo José Bezerra De Menezes**. 2021.

Disponível em: https://cearatransparente.ce.gov.br/files/downloads/integration/eparceriaswork_plan_attachments/1943/plano-de-trabalho-centro-socioeducativo-jose-bezerra-1-22.pdf. Acesso em: 23 de setembro de 2023

REIS, Kaiane. **Medidas socioeducativas**: responsabilizar é diferente de punir. 2020.

Disponível em: <https://blog.gesuas.com.br/medidas-socioeducativas/>. Acesso em: 23 de setembro de 2023

CARVALHO, Epaminondas. **Adolescente em conflito com a lei e medida socioeducativa restritiva de direito**: fortalecer o engajamento e a ressocialização nas varas da infância e juventude de fortaleza. 2019.

Disponível em:

<https://www.defensoria.ce.def.br/wp-content/uploads/2021/06/fortalecer-o->

engajamento-e-a-ressocializa%c3%87%c3%83onas-varas-da-inf%c3%82ncia-e-juventude-de-fortaleza.pdf. Acesso em: 23 de setembro de 2023

OLIVEIRA, Mariana. **15 estados têm unidades para menor infrator superlotadas, diz estudo**. 2013.

Disponível em: <https://g1.globo.com/brasil/noticia/2013/08/15-estados-tem-unidades-para-menor-infrator-superlotadas-diz-estudo.html>. Acesso em: 23 de setembro de 2023

MELO, Emanuela. **Com centros educativos superlotados, Ceará deve internar apenas menores infratores reincidentes ou que atentem contra a vida das vítimas**. 2019

Disponível em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2019/08/28/com-centros-educativos-superlotados-ceara-deve-internar-apenas-menores-infratores-reincidentes-ou-que-atentem-contra-a-vida-das-vitimas.ghtml>. Acesso em: 24 de setembro de 2023

G1. **Adolescentes infratores são liberados no Ceará devido à lotação em centro socioeducativo**. 2019.

Disponível em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2019/11/22/adolescentes-infratores-sao-liberados-no-ceara-devido-a-lotacao-em-centro-socioeducativo.ghtml>. Acesso em: 07 de outubro de 2023

MELO, Emanuela. **Por que mais adolescentes cometeram atos infracionais no Ceará nos últimos dois anos**. 2022.

Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/seguranca/por-que-mais-adolescentes-cometeram-atos-infracionais-no-ceara-nos-ultimos-dois-anos-1.3200246>. Acesso em: 07 de outubro de 2023

GARCIA, Cecilia. **As diferenças entre as seis medidas socioeducativas**. 2017.

Disponível em: <https://livedetrabalho infantil.org.br/noticias/reportagens/as-medidas-socioeducativas/>. Acesso em: 07 de outubro de 2023

CRIANÇA LIVRE. **O que o ECA diz sobre o trabalho infantil**. 2018.

Disponível em: <https://livedetrabalho infantil.org.br/noticias/reportagens/o-que-o-eca-diz-sobre-o-trabalho-infantil/>. Acesso em: 14 de março de 2024

ALVES, Marconi. **Socioeducadores levam educação, saúde, esporte e cultura ao dia a dia nos centros socioeducativos do Ceará**. 2021

Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2021/09/01/socioeducadores-levam-educacao-saude-esporte-e-cultura-ao-dia-a-dia-nos-centros-socioeducativos-do-ceara/>. Acesso em: 14 de março de 2024

ALVES, José. **Conheça a história e a importância do Estatuto da Criança e do Adolescente**. 2020.

Disponível em: <https://www.cenpec.org.br/tematicas/conheca-a-historia-e-a-importancia-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-eca>. Acesso em: 16 de março de 2024

SALES, Beatriz. **ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)**. 2021

Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/eca-estatuto-da-crianca-e-do->

adolescente/1263095083. Acesso em: 16 de março de 2024

CHILDHOOD BRASIL. **ECA 32 anos:** origem e avanços do Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil. 2022.

Disponível em: <https://www.childhood.org.br/eca-32-anos-origem-e-avancos-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-no-brasil/>. Acesso em: 16 de março de 2024

MELO, Fabiana. **Como funciona o Sinase, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**. 2015.

Disponível em: <https://www.camara.leg.br/tv/453477-como-funciona-o-sinase-sistema-nacional-de-atendimento-socioeducativo/>. Acesso em: 16 de março de 2024

BARBOZA, Isabela. **Importância do SINASE e suas previsões legais para aplicabilidade das medidas associativas**. 2020.

Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/importancia-do-sinase-e-suas-previsoes-legais-para-aplicabilidade-das-medidas-socioeducativas/819849012>. Acesso em: 29 de março de 2024

BARBOSA, Ana. MEDEIROS, Ana. **Os direitos da criança e do adolescente:** um resgate histórico do sistema socioeducativo no ceará, suas articulações e resistências. 2019.

Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/5522/552264323007/>. Acesso em: 29 de março de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO CEARÁ. **Sistema socioeducativo do Ceará:** uma radiografia preocupante. 2017.

Disponível em: <https://www.defensoria.ce.def.br/noticia/sistema-socioeducativo-do-ceara-uma-radiografia-preocupante/>. Acesso em: 04 de abril de 2024

MENEZES, Leilane. **Meninos-soldados:** a infância a serviço do tráfico de drogas. 2019 Disponível em: <https://www.metropoles.com/materias-especiais/crime-ou-exploracao-criancas-e-adolescentes-trabalham-como-soldados-para-o-trafico-de-drogas>. Acesso em: 04 de abril de 2024

MISSE, Michel. **Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e facções criminosas**. 2022.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dilemas/a/wJqXfrmr6J3YRzhDyFRvBr/>. Acesso em: 04 de abril de 2024

FARIA, Jorge. BIERMANN, Mariana. **Adolescentes e jovens:** enfrentamento à violência no Ceará. 2021

Disponível em:

https://www.seas.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/35/2021/01/manual-risco-protecao-seas_lacep_observatorio_da_indu%CC%81stria.pdf. Acesso em: 21 de abril de 2024

BOEHM, Camila. **Ceará:** falta infraestrutura em quase 80% das unidades socioeducativas. 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-12/ceara-falta-infraestrutura-em-quase-80-das-unidades-socioeducativas>. Acesso em: 07 de maio de 2024

G1CE. Grupo invade centro educativo e mata três adolescentes no Ceará. 2014
Disponível em: <https://g1.globo.com/ceara/noticia/2014/07/grupo-invade-centro-educativo-e-mata-tres-adolescentes-no-ceara.html#:~:text=Um%20grupo%20formado%20por%20quatro,a%20495%20Km%20de%20Fortaleza>. Acesso em: 07 de maio de 2024

CADA VIDA IMPORTA. Pesquisa pioneira apresenta dados inéditos sobre medidas socioeducativas no Ceará. 2023.
Disponível em: <https://cadavidaimporta.com.br/news/pesquisa-pioneira-apresenta-dados-ineditos-sobre-medidas-socioeducativas-no-ceara>. Acesso em: 07 de maio de 2024